

LEI N 032/2024.

ARNEIROZ CE 02 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ARNEIROZ QUE PASSA A SER DENOMINADO CENTRO CULTURAL IRENE BRAGA DE ARAÚJO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **CENTRO CULTURAL IRENE BRAGA DE ARAÚJO**, o Centro Cultural que será localizado na Av. Virgílio Távora, próximo a Areninha.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 02 de Maio de 2024.

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE